

- Lei nº 1.445, de Setembro de 1984.

"Padroniza as cores dos grupos Escolares Municipais e das outras providências".

O Câmara Municipal de Bonitagua, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, em, Preito Municipal, Sancionou a seguinte lei:

Artº 1º - Fica determinado que as cores dos Grupos Escolares Municipais são o Branco e o Verde respectivamente.

Artº 2º - As despesas decorrentes do conteúdo da lei correrão por conta desta Municipalidade.

Artº 3º - Revogados as disposições em contrário a esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonitagua, 12 de Setembro de 1984

Fernando B. Lopes - Prefeito Municipal

Salim My Barakly - Ass. Gabinete